



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## **PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA O SETOR DE CONTABILIDADE – SECRETARIA DA FAZENDA**

### Instrução normativa Nº. 06/15

**Ementa:** Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para o Setor de Contabilidade

**Autoria:** Sistema de Controle Interno

**Base legal:** Manual e legislação sobre o Sistema de Controle Interno e demais legislação sobre o assunto.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Contabilidade à adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, viabilizando meios para garantir os seguintes procedimentos:

- manter a escrituração simultânea nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- escriturar em livros próprios o Diário e Razão em versões simplificadas;
- manter controle sobre a classificação correta das receitas, obedecendo sempre ao regime de caixa, e observando a classificação dada pela Portaria do Sistema do Tesouro Nacional;
- aprovar processo de pagamento e prestação de contas de subvenções;
- realizar confronto periódico entre o Razão Analítico e os restos a pagar e efeitos a pagar e o Razão Geral;
- manter o controle sobre os restos a pagar e sobre a dívida flutuante;
- manter o controle sobre a dívida fundada interna, com atenção especial aos contratos de parcelamentos;
- Conferência do Relatório do patrimônio do Município;
- acompanhar a elaboração das prestações de contas gerais e de convênios;
- prestar orientação na retenção e contabilização de INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes nas GFIPs;
- verificar a retenção do IRRF, ISSQN dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;
- elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com a manutenção do ensino e na manutenção das atividades da saúde nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- elaborar trimestralmente o relatório de gestão fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- elaborar bimestralmente e trimestralmente relatório de informações contábeis e fiscais para STN – Siconfi – (Portaria 702/2014)
- orientar a organização dos empenhos em caixas;
- Providenciar o encadernamento do movimento de cada exercício, fazendo constar à assinatura do Prefeito e do (a) responsável pela contabilidade, demonstrando o número do CRC, contendo os seguintes documentos contábeis:
  - demonstrativo do numerário mensal;
  - balancete da receita;
- Demonstrativo de arrecadação;
  - minuta de receita diária e sintética;
  - demonstrativo da despesa orçada com a realizada;
  - demonstrativo da despesa empenhada com a quitada;
  - conferência da conciliação bancária;
  - demonstrativo da despesa com pessoal;
  - demonstrativos de gastos com a educação;
  - demonstrativo de gastos na saúde;
  - demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB;
  - demonstrativo de aplicações financeiras;
  - demonstrativo de cumprimento das metas fiscais;
  - demonstrativo da receita corrente líquida;
  - demonstrativo do controle do excesso de arrecadação;
  - relação da abertura de créditos suplementares especiais e suas respectivas anulações;
- quaisquer outros demonstrativos ou relatórios específicos da Contabilidade.
- a Contabilidade deverá administrar a concessão de adiantamentos, que deverá ser iniciado de acordo com os ditames da Lei Municipal que autoriza a despesa e é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas na referida lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para fim de realizar a despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nas seguintes hipóteses:
  - despesas para deslocamentos a outras localidades, atendendo o interesse do Município;
  - pagamento de despesas miúdas, necessárias ao cumprimento das atribuições cometidas às Secretarias e demais órgãos integrantes da Administração Pública;
  - liquidação de despesas de pronto pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo  
Santo Ângelo (RS), 10 de dezembro de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES  
Prefeito Municipal

ELISEU MORIN  
Secretário da Fazenda

NABUCODONOSOR RITTER  
Coord. Sistema de Controle Interno